



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

De acordo com Processo Administrativo nº 1921/2020 de 30/11/2020 e conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.377/2020 de 15/12/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, Tavares/RS, CEP 96.290-000, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado **MICHELE DA SILVA DAL FORNO**, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SANTA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.403.658/0001-47, com sede e Foro na Rodovia BR 392, KM 92, S/N, Bairro 5 Distrito Santa Eulália, Pelotas/RS, CEP: 96.050-500, doravante denominada **CONVENIADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o Convênio Original fica prorrogado por doze meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor de repasse mensal passa a ser o correspondente a meio salário mínimo vigente, no montante de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 17 de dezembro de 2020.

MICHELE DA SILVA DAL FORNO
CONVENIADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONVENENTE

SILVANA LIMA BRIZOLA
Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social,
Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado
JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1-Eliziana Costa Soares
CPF nº 000.738.560-96

2- Raquel Rodrigues de Antiqueira
CPF nº 021.002.570-05